

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

----CGC 75,924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.neroladoeste.nr.gov.hr. - E-mail: http://www.neroladoeste.nr.gov.hr. - E-mail: http://www.neroladoeste.nr.gov.hr.

LEI Nº 0380/2005

DATA: 11 de abril de 2.005

SÚMULA: Abre um Crédito Especial no valor de **R\$ 49.000,00** (Quarenta e Nove Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 49.000,00** (Quarenta e Nove Mil Reais) no Orçamento-Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2005, na seguinte dotação orçamentária:

07.00 DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030103391-009 Ampliação Centro de Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00-1748 Obras e Instalações R\$ 49.000,00

TOTAL ----> R\$ 49.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030103391-009 Ampliação Centro de Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00-1303 Obras e Instalações R\$ 49.000,00

TOTAL -> R\$ 49.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril de dois mil e cinco.

SOM LUIZ BAGETT